



Município de Barra do Corda
Estado do Maranhão

LEI Nº 903, DE 16 DE JULHO DE 2020.

“Dá nome a via pública urbana, neste Município”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Passa a ser denominada de Rua Breno Brandão, a via pública urbana situada no Residencial Airton Alencar II bairro Altamira, trecho que inicia na BR 226-Km 300, próximo à empresa só Compensados e segue uma extensão de aproximadamente 200mts.

Art. 2º A administração pública municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra do Corda-Estado do Maranhão, 16 de julho de 2020.


WELLYK OLIVEIRA COSTA DA SILVA
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Ato oficial originário do PLL 099 050/2020, aprovado em 14 de julho de 2020 e Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara de Vereadores de Barra do Corda, em:16/07/2020, conforme determina o Art. 13, Inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica. digitalizado e publicado no portal <http://www.barradocorda.ma.leg.br>